



Organização
Pan-Americana
da Saúde



Organização
Mundial da Saúde
ESCRITÓRIO REGIONAL PARA AS
Américas

55° CONSELHO DIRETOR

68ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL DA OMS PARA AS AMÉRICAS

Washington, D.C., EUA, 26 a 30 de setembro de 2016

CD55.R11
Original: inglês

RESOLUÇÃO

CD55.R11

ANÁLISE DOS MANDATOS DA ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE

O 55° CONSELHO DIRETOR,

Havendo analisado o relatório sobre *Análises dos Mandatos da Organização Pan-Americana da Saúde*. (Documento CD55/18, Rev. 1), considerando a situação das resoluções adotadas pelo Conselho Diretor e a Conferência Sanitária Pan-Americana, em sua capacidade como Comitê Regional da OMS para as Américas durante os últimos 17 anos (1999-2015), bem como as recomendações para os requisitos de encerramento e apresentação de relatórios;

Observando que uma quantidade de resoluções possui exigências abertas para a apresentação de relatórios aos Órgãos Diretivos,

RESOLVE:

1. Endossar as recomendações do documento *Análise dos Mandatos da Organização Pan-Americana da Saúde* (Documento CD55/18, Rev. 1) de encerramento das resoluções e apresentação de relatórios, isto é, estabelecimento da prática de apresentação de relatórios dentro de um prazo e encerramento das resoluções que foram suplantadas na sua totalidade por resoluções subsequentes, ou cujos compromissos foram considerados como cumpridos.
 2. Solicitar ao Diretor que:
 - a) continue com a prática de definição das exigências para a apresentação de relatórios sobre a implementação de resoluções, com uma data de término
-

- específica de apresentação do relatório aos Órgãos Diretivos ou à Conferência Sanitária Pan-Americana;
- b) apresente análises semelhantes de resoluções pelo menos a cada três anos, a fim de encerrar resoluções conforme apropriado.

(Oitava reunião, 29 de setembro de 2016)